



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 26

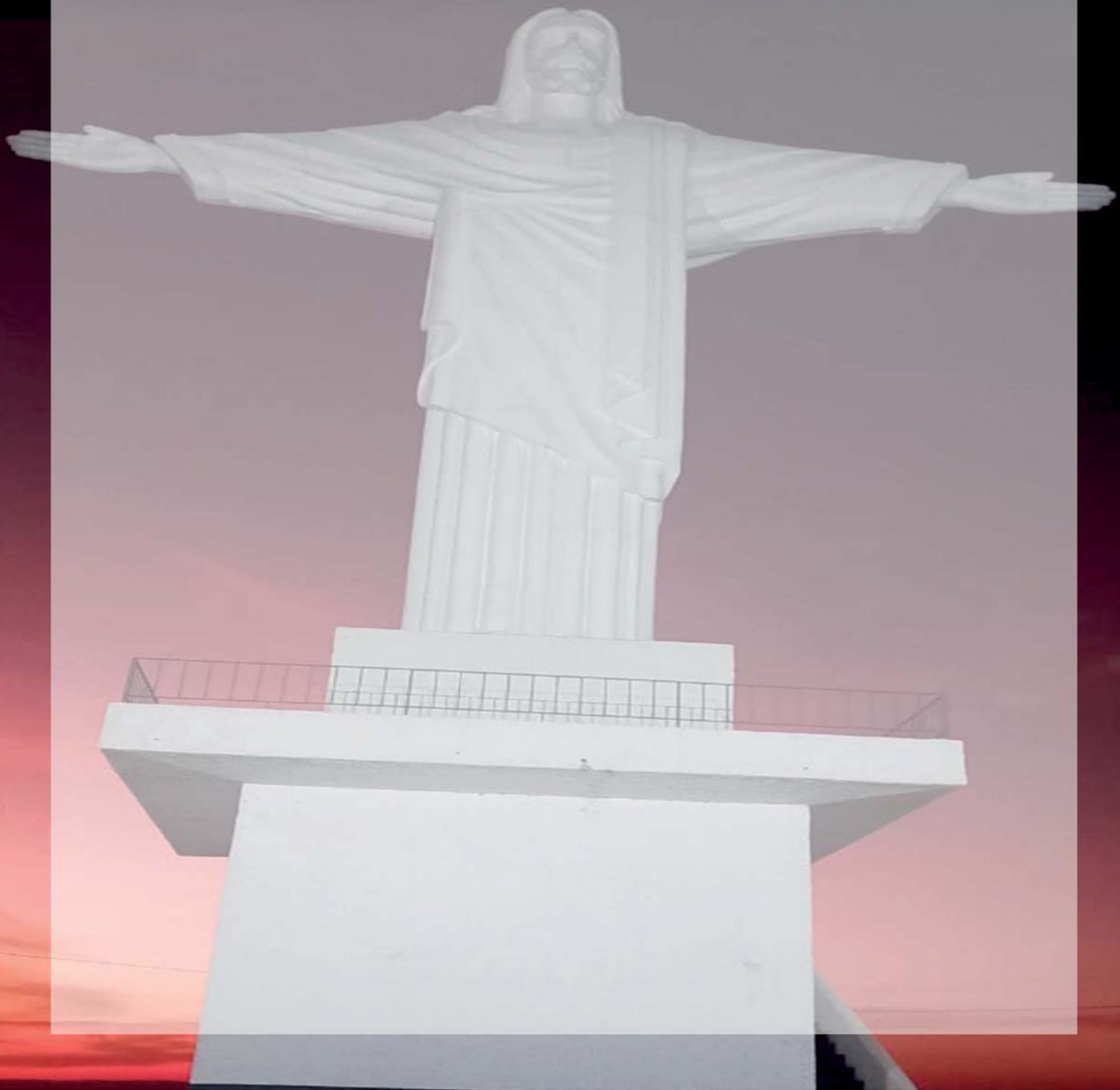


SUMÁRIO

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano I | Edição nº 26

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.487/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo disciplinada pela Lei Municipal nº 1.428/2023, referente aos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/12/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 12 da Lei nº 1.428/2023, onde destina recursos para a Secretaria Municipal de Saúde para realização de cirurgias eletivas que monta o valor de R\$ 189.012,74 (cento e oitenta e nove mil e doze reais e setenta e quatro centavos) a ser utilizado como custeio geral para Saúde Municipal, para os seguintes pagamentos: aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** passará para o código de despesa 3.3.90.30.00 e pagamentos de serviços médicos no valor de **R\$ 89.012,74 (oitenta e nove mil e doze reais e setenta e quatro centavos)**, passará para o código de despesa 3.3.90.39.00, ficando assim autorizado o remanejamento para estas finalidades no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.488/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/12/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 058/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 67.476,00** (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE CAPS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.127**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.50.39.00** ----- **R\$ 67.476,00**

TOTAL: ----- **R\$ 67.476,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.489/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/12/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 059/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 352.135,00** (trezentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **TABELA SUS PAULISTA RES SS Nº 198**

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.50.39.00** ----- **R\$ 352.135,00**

TOTAL: ----- R\$ 352.135,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****PORTARIA Nº 164/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA NETO**, portador do CPF nº ***.674.188-**, do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a partir de **18 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Diante da exoneração supracitada, declaro vago 1 (um) cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, constante no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 165/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr(t)a. **GISELE SAMARA DE CASTRO**, portadora do CPF nº ***.334.186-**, do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a partir de **1º de novembro de 2024**.

Art. 2º - Diante da exoneração supracitada, declaro vago 1 (um) cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, constante no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 166/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, de Servente de Agente de Edificações e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria (por tempo de serviço), o Sr. **ROBERTO DOS SANTOS VICENTE**, portador do CPF nº *****.849.328-****, do cargo efetivo de **SERVENTE DE AGENTE DE EDIFICAÇÕES**, nos termos do Artigo 92, Inciso V, da Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); **a partir de 12 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 12 de novembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 167/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Assistente Social da Saúde e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr(t)a. **GILVÂNIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF nº *****.514.976-****, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE**, a partir de **2 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Diante da exoneração supracitada, declaro vago 1 (um) cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE**, constante no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 2 de dezembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 168/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr(t)a. **CECÍLIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº *****.706.018-****, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**; a partir de **29 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 29 de novembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 169/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WELDER GUSTAVO DIAS**, portador do CPF nº *****.960.658-****, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, referência **25** da Escala de Vencimentos, nos termos do Artigo 17, Inciso I da Lei Municipal nº 11/73, de 5 de setembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba); **a partir de 21 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 21 de novembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****Câmara Municipal de Tapiratiba**

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP**CONTRATADA:** INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA - ME

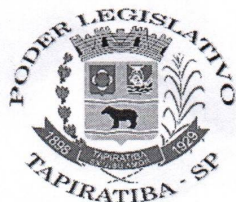
CNPJ: 23.873.446/0001-26 - Insc. Est.: 0041341830098

VIGÊNCIA: Entrega imediata a partir da assinatura da autorização de compra/nota de empenho.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, um "NOTEBOOK".**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, art. 75, II — Lei 14.133/21.

Tapiratiba/SP, 04 de dezembro de 2024.

Elaine Cristina Martins Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba
Biênio 2023/2024

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP

CONTRATADA: VAGNER DE ARAÚJO

CNPJ: 32.596.592/0001-42 - Insc. Est.: 64608513911

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada que realize manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de computadores e periféricos, redes de internet, sistemas e programas, dentre outros serviços correlatos da Câmara Municipal de Tapiratiba/SP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 75, II — Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Tapiratiba, 04 de dezembro de 2024.

Elaine Cristina Martins Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba

Biênio 2023/2024

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.